

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
= 0 =

LEI Nº 804/

"DOA TERRENOS AO SAAE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Autarquia Municipal criada pela Lei nº 85 os seguintes lotes onde já existem construções:

a) - Lote nº 21 (vinte e um) da quadra AAO do perímetro desta cidade, sito à rua Marechal Deodoro da Fonseca, com 12 metros de frente por 30 metros de fundo área com 360 metros quadrados.

b) - 360 metros quadrados de terreno na rua Santos Dumont entre as quadras CE, CF e rua Marechal Deodoro da Fonseca e Antonio Benedito Coelho;

c) - 150 metros quadrados de terreno na rua Tomé de Souza entre as quadras CAD, GAE e entre as ruas Vasco da Gama e D. Pedro I;

d) - Lotes nºs 3, 4 e parte do nº 2 da quadra CAP com 30 metros de frente por 20 metros de fundo área global de 600 metros quadrados, sito à rua Tomé de Souza confrontando-se com os lotes nºs 5 e 18 da mesma quadra.

e) - Lote nº 09 da quadra J sito à avn. Getúlio Vargas na Vila de Mascarenhas com 10x30 área de 300 metros quadrados.

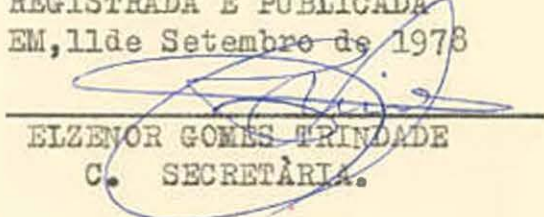
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da própria autarquia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 11 de Setembro de 1978.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 11 de Setembro de 1978


ELZENOR GOMES TRINDADE
C. SECRETARIA.